LEI Nº1.018, DE 22 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com o pagamento de contribuições à Associação Mineira de Municípios.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Finanças
02.06.01 – Finanças
04.123.0005.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.35.01 – Consultoria – Executivo.....R$3.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de abril de 2009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária